

## **RESOLUÇÃO Nº 396**

**DE 25 DE ABRIL DE 2003**

**Ementa:** Elege a Comissão Eleitoral Federal, prevista pela Resolução nº 391 de 13 de dezembro de 2002.

O Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto a atribuição do Conselho de estabelecer normas aplicáveis nas instâncias Federal e Regional de que trata o artigo 6º , alínea “r” da Lei Federal nº 3.820/60;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Resolução nº 391 de 13 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 19/12/02, Seção 1, pp. 330/335, com retificação publicada no DOU de 28/01/03, Seção 1, p. 46; que trata do Novo Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federais e Regionais de Farmácia,

RESOLVE:

**Art. 1º** - DECLARAR eleitos para compor a Comissão Eleitoral Federal, os farmacêuticos: Maria Cristina Ferreira Rodrigues - CRF/RJ 3621; Sérgio Antonio Löff - CRF/RS 132, e Artêmio Barbosa Corrêa - CRF/AM/RR 070; para, sob a Presidência da primeira, dirigirem e coordenarem o Processo Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia em todo o território nacional do Conselho Federal de Farmácia.

**Art. 2º** - A suplência da Comissão Eleitoral prevista no artigo anterior será exercida pelos farmacêuticos: Zacheu Luiz dos Santos - CRF/RN 035 e Zair Benedita Pinheiro de Albuquerque - CRF/GO 925.

JALDO DE SOUZA SANTOS

Presidente – CFF

(DOU 30/04/2003 - Seção 1 , Pág. 245)